



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 52./2025.

Dispõe sobre a concessão em 2025, da "COMENDA ZUMBI DOS PALMARES."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido em 2025, a "COMENDA ZUMBI DS PALMARES", instituída pelo Decreto Legislativo n. 1.200, de 26 de abril de 2022, aos Excelentíssimos Senhores:

- I - Aparecida Rodrigues Damião;
- II - Cyl Farney Abadio Aparecido dos Santos;
- III - Damaris Santos Damasceno;
- IV - Elivani Lopes Santana e Xavier;
- V - Fabrício Flávio da Silva;
- VI - Ítalo José Caetano da Silva;
- VII - Ivanilda Mendes Vicente;
- VIII - Luciane de Araújo Santos;
- IX - Marco Túlio Nascimento;
- X - Maria Lúcia Pereira;
- XI - Marlos André Amaral;
- XII - Paulo Abadio Inácio da Silva;
- XIII - Rodrigo Luiz Fiorindo Faria;
- XIV - Silva Gonçalves dos Santos;
- XV - Valéria Landa Alfaiate Carrijo;
- XVI - Waldeni Maria de Assis;
- XVII - Wlademyr de Souza Silva.

Parágrafo único. Os homenageados foram indicados pelos Vereadores, pelo Prefeito e pela Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social - SUPIR, conforme disposto no anexo único do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega da Comenda será efetuada em ato ou sessão solene, em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e os homenageados.

Art. 3º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, os gastos com a execução deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 4 de novembro de 2025.

Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente

Débora de Sousa Dau
Primeira-Secretária

Maria Cecília de Araújo
Vice-presidente

Wilian Marques Postigo
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. _____/2025.

ANEXO ÚNICO

INDICAÇÃO	COMENDA ZUMBI DOS PALMARES, instituída pelo Decreto Legislativo n. 1.200, de 26 de abril de 2022, HOMENAGEADOS EM 2025
VEREADORES	
ALEX ALVES PEIXOTO/NOVO	VALÉRIA LANDA ALFAIATE CARRIJO
ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO/REPUBLICANOS	ÍTALO JOSÉ CAETANO DA SILVA
CARLOS ROBERTO RAMOS CASCÃO/MOBILIZA	MARIA LÚCIA PEREIRA
DÉBORA DE SOUSA DAU/REPUBLICANOS	LUCIANE DE ARAÚJO SANTOS
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES/PL	RODRIGO LUIZ FIORINDO FARIA
GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA/PRTB	ELIVANI LOPES SANTANA E XAVIER
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA/PRD	FABRÍCIO FLÁVIO DA SILVA
MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO/PRTB	IVANILDA MENDES VICENTE
PAULO HENRIQUE DE PAIVA DUARTE/MOBILIZA	PAULO ABADIO INÁCIO DA SILVA
PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DO VALE/PSDB	SILVA GONÇALVES DOS SANTOS
RODRIGO COSTA FERREIRA/PRD	APARECIDA RODRIGUES DAMIÃO
RODRIGO JEOVENTINO DE OLIVEIRA/REPUBLICANOS	MARCO TÚLIO NASCIMENTO
SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO JÚNIOR/PL	DAMARIS SANTOS DAMASCENO
WALTEMIR RODRIGUES NEVES/REPUBLICANOS	CYL FARNEY ABADIO APARECIDO DOS SANTOS
WILIAN MARQUES POSTIGO/PL	MARLOS ANDRÉ AMARAL
PREFEITO	
RENATO CARVALHO FERNANDES	WALDENI MARIA DE ASSIS
SUPIR	WLADEMYR DE SOUZA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.200, de 26 de abril de 2022.

“Institui a COMENDA ZUMBI DOS PALMARES.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a “COMENDA ZUMBI DOS PALMARES”, para homenagear pessoas físicas e jurídicas que promovam o combate ao racismo.

Art. 2º A outorga da homenagem será realizada a cada dois anos, mediante a concessão de uma medalha e de um diploma, a ser conferida em sessão solene realizada na Câmara Municipal ou em outro local.

§ 1º Na medalha deverão estar insculpidos, em relevo:

- I - a effigie de Zumbi dos Palmares;
- II - a frase: “Comenda Zumbi dos Palmares”;
- III - a data da concessão.

§ 2º No diploma deverão constar:

- I - a imagem de Zumbi dos Palmares, em marca d'água;
- II - a frase: “Comenda Zumbi dos Palmares”;
- III - a data da concessão;
- IV - o nome da autoridade que indicou o homenageado.

§ 3º As sessões solenes de outorga da homenagem serão realizadas no primeiro e terceiro anos de cada legislatura, em data a ser marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º O Prefeito do Município de Araguari, a Superintendência de Promoção de Igualdade Racial, cada Vereador, a 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Comissão de Juventude, Direitos Humanos e Igualdade Racial, poderão indicar um homenageado, obedecendo aos critérios especificados no art. 1º, deste Decreto Legislativo.

§ 1º A homenagem de que trata o presente Decreto Legislativo é pessoal e intransferível, podendo a pessoa física homenageada ser representada, quando estiver impedida por motivo de força maior.

§ 2º Dois anos após ter sido atribuída a homenagem, não havendo qualquer manifestação por parte do homenageado, será considerada extinta.

Art. 4º A Câmara Municipal manterá livro próprio para registro de outorga das homenagens de que trata este Decreto Legislativo, e poderá fornecer, mediante requerimento do homenageado, a respectiva certidão.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo n. 164, de 4 dezembro de 2001, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2022.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Sebastião Joaquim Vieira
Primeiro-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.417, de 15 de outubro de 2024.

Altera a redação do caput e suprime o § 1º do art. 2º do Decreto Legislativo n. 1.200, de 28 de abril de 2022, que "Institui a Comenda Zumbi dos Palmares."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O caput do art. 2º do Decreto Legislativo n. 1.200, de 28 de abril de 2022, que "Institui a Comenda Zumbi dos Palmares", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A homenagem será prestada a cada dois anos, mediante a concessão de um diploma, a ser entregue em sessão solene realizada na Câmara Municipal ou em outro local.

..."

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 2º do Decreto Legislativo n. 1.200, de 28 de abril de 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de outubro de 2024.


Rodrigo Costa Ferreira
Presidente


Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária